



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Administração.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda de aquisição de papel A4, destinado ao uso contínuo nas atividades do Centro Administrativo Municipal, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Palhoça, considerando a necessidade de manter o fornecimento regular do material.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo **possui** previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 1/2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

a) **Aquisição:** A aquisição definitiva do papel A4 mostra-se adequada à natureza do objeto, permitindo à Administração manter a propriedade do material e realizar seu consumo conforme a necessidade dos setores. Como vantagens, destacam-se a disponibilidade do produto, a possibilidade de planejamento do estoque e a aquisição conforme os quantitativos estimados. Como desvantagem, destaca-se a necessidade de armazenamento e reposição periódica do material.

b) **Adesão a ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos**

Poderá ser verificada a existência de Ata de Registro de Preços vigente, com objeto compatível e condições de fornecimento adequadas à necessidade da Administração. A eventual adesão deverá observar os requisitos legais aplicáveis e ser precedida da demonstração de vantajosidade.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

5.1 Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verifica-se que a aquisição de papel A4 constitui solução adequada à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, considerando a natureza do objeto como material de consumo de utilização contínua nas atividades administrativas.

5.2. A aquisição permite à Administração realizar o planejamento dos quantitativos necessários, manter estoque compatível com o consumo dos setores e assegurar o fornecimento regular do





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

material, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas.

5.3. Diante das características da demanda, considera-se a aquisição de papel A4 como solução compatível com a necessidade identificada, devendo a contratação ser realizada mediante a alternativa que, após as verificações e pesquisas pertinentes, apresentar condições adequadas de atendimento, economicidade e eficiência para a Administração.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1 Objeto:** aquisição de papel A4 para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.
- 5.2 Prazo:** o prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra/serviço.
- 5.3 Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante.

6 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1.	30.000,00	Resma	Papel A4 para impressão e reprodução de documentos, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², cor branca, superfície lisa e uniforme, adequado para utilização em impressoras laser, jato de tinta, copiadoras e equipamentos multifuncionais. Acondicionado em resma com 500 folhas, em embalagem adequada e resistente ao manuseio, transporte e armazenamento.	R\$ 35,77	R\$R\$ 1.073.100,00
TOTAL					R\$ 1.073.100,00

6.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado realizada consulta na plataforma de contratações públicas, identificando 03 referências válidas. Dessa forma, apurou-se o valor total estimado de R\$ 1.073.100,00 (Um Milhão, setenta e três mil e cem reais), conforme relatório em anexo.

7 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

7.1 (x) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.

7.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

- 7.4 o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”
- 7.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.
- 7.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.
- 7.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:
- 7.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;
- 7.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;
- 7.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 7.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 7.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 7.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.
- 7.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44	ME	SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	27.084.275/0001-07	ME	SC
M.TECH DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA	18.966.827/0001-10	EPP	SC

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1 Assegurar o fornecimento regular de papel A4 para atender às demandas de impressão e reprodução de documentos dos setores da Secretaria Municipal de Administração.
- 8.2 Garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem da disponibilidade do material, reduzindo o risco de interrupções decorrentes de desabastecimento.
- 8.3 Manter estoque compatível com o consumo estimado, permitindo o planejamento adequado do fornecimento e a reposição do material conforme a necessidade da Administração.
- 8.4 Promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de quantitativos compatíveis com a demanda e contratação em condições de preço e fornecimento previamente verificadas.
- 8.5 Assegurar o recebimento de papel A4 em conformidade com as especificações estabelecidas, possibilitando sua utilização nos equipamentos de impressão e reprodução disponíveis na Administração.
- 8.6 Reduzir a necessidade de contratações emergenciais decorrentes da falta do material, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento e continuidade das rotinas administrativas.

9 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 (X) Não será adotado parcelamento, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- 10.1 (X) Foram identificadas as seguintes contratações correlatas/interdependentes:
 - Elaboração do Termo de Referência, com base nas especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar.
 - Encaminhamento da demanda ao setor responsável pelas contratações para prosseguimento do procedimento administrativo.
 - Verificação da disponibilidade orçamentária pelo setor competente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- Realização da pesquisa de preços e demais procedimentos necessários à instrução do processo de contratação.
- Após a contratação, acompanhamento do fornecimento, recebimento e conferência do papel A4 quanto aos quantitativos, especificações e condições estabelecidas.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 12.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 12.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

13 CONTRATO

13.1 É necessário contrato?

() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 22 de Setembro de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração



Assinado digitalmente por:
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
CPF: 016.117.739-54
Em: 25/09/2026 14:12:06

